



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

LEI MUNICIPAL N° 970/2002.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições institucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

EMENTA: Institui o Programa Adote uma Praça e dá outras Providências.

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa “Adote uma Praça”, no âmbito deste Município.

Art.2º - Poderão participar deste programa pessoas físicas e jurídicas que se interessem pela manutenção das Praças públicas municipais.

Art.3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a informar anualmente o valor gasto pelo adotante com a manutenção e preservação da praça adotada, isso após a devida constatação das despesas, podendo o adotante se assim desejar pleitear os benefícios referentes a abatimentos dos impostos de renda, tudo isso de conformidade com a Legislação Federa.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando desde já revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de dezembro de 2002.

MARCOS AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS
PREFEITO